



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EDITAL N.º 03.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

- Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada em 09 de novembro de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.2º Os candidatos que interpuerem recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
- Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **21 de novembro de 2022**.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 16 de novembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1062/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 11/11/2022

Data Fim: 11/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 10:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante para internação no Hospital Regional de Jandaia do Sul; 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Vascular; 01 paciente que recebeu alta médica no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse

Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1063/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 12/11/2022

Data Fim: 12/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1064/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 14/11/2022

Data Fim: 14/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 08:15 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1065/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 14/11/2022

Data Fim: 14/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 08:15 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1066/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 16/11/2022

Data Fim: 16/11/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:30 horas no Hospital do Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1067/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/11/2022

Data Fim: 16/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no H.U.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1068/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 16/11/2022

Data Fim: 16/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL; levar carro HB20 com placas RHW-5A18 para revisão, com horário de atendimento às 09:00 horas no LOVAT HYUNDAI.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1069/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 13/11/2022

Data Fim: 13/11/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Faxinal - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-07603

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Conduzir o veículo IVECO com placas BDE-8B05, saindo do Município de Ariranha do Ivaí - PR, até o Município de Faxinal - PR. Levar pessoas para participarem da Caminhada Ecológica.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 29/11/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de calcareadeiras para o desenvolvimento dos trabalhos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Município de Ariranha do Ivaí, para um período de 12 meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.
Ariranha do Ivaí, 16 de novembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, o qual estabelece textualmente que “não constitui majoração de tributo à atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 128/2002, tem por objetivo cobrir as despesas com energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do município não só perante aos órgãos das outras esferas do governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela Resolução nº 3.049/2022 da ANEEL, no valor de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento);

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado os valores da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento), referente ao ano de 2022, conforme o índice de reajuste da tarifa de energia elétrica estabelecido pela Resolução nº 3.049/2022 da ANEEL.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei será aplicado para o exercício do ano de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ariranha do Ivaí em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

Considerando a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro de 2022 à 18 de dezembro de 2022;

Considerando que de acordo com a tabela da FIFA, a Seleção Brasileira jogará na primeira fase nos dias 24 e 28 de novembro e, ainda, no dia 02 de dezembro;

Considerando, ainda, a possibilidade da Seleção Brasileira ser classificada para as próximas etapas;

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I. No dia 24 de novembro de 2022, o expediente será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00;

II. No dia 28 de novembro de 2022, o expediente será das 07h30min às 11h30min;

III. No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00.

Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos no caput deste artigo serão alterados mediante a edição de novo Decreto;

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases do Campeonato Mundial de Futebol de 2022, editar-se-á novo Decreto regulamentando a alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, os quais deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos prestadores destes serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.088 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 049/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ/MF: 37.321.787/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE SERTANEJO COM A DUPLA "MATOGROSSO & MATHIAS" EM COMEMORAÇÃO AOS 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 EM ARIRANHA DO IVAÍ – PR.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

INÍCIO: 04/11/2022

TÉRMINO: 03/09/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 006/2022, homologada em 04/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022.